

REDE ENERGIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 61.584.140/0001-49

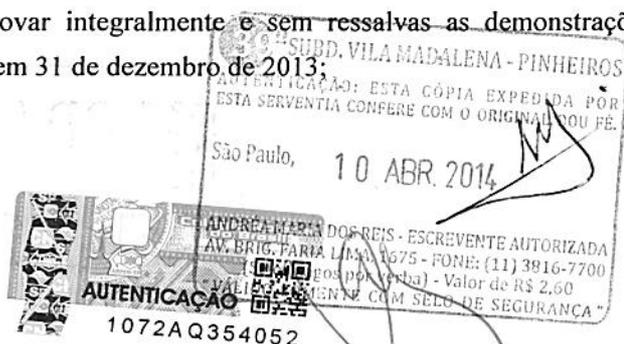
NIRE 35.300.029.780

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

1. **Data, hora e local:** 10 de abril de 2014, às 12:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Paulista n.º 2439.
2. **Mesa:** Presidente: Alberto José Rodrigues Alves. Secretária: Raquel Maria Sarno Otranto Colangelo.
3. **Convocação:** editais de convocação publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Brasil Econômico, nas edições de 21, 22 e 25 de março de 2014.
4. **Demonstrações financeiras:** demonstrações financeiras publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Brasil Econômico, na edição de 07 de março de 2014.
5. **Presença:** acionistas representando a maioria do capital social. Presentes ainda o Sr. Alberto José Rodrigues Alves, na qualidade de diretor vice presidente, o Sr. Annibal Ribeiro do Vale Filho, na qualidade de membro do conselho fiscal, e o Sr. Fernando D' Estefani, na qualidade de representante dos auditores independentes (BDO RCS Auditores Independentes SS).
6. **Ordem do dia:** (i) em assembleia geral ordinária: (i.1) aprovação das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.2013; (i.2) aprovação das contas dos administradores; e (i.3) aprovação da destinação do resultado do exercício; (ii) em assembleia geral extraordinária: (ii.1) em decorrência da transferência do controle da Companhia para a Energisa S.A., eleição dos membros do conselho de administração e dos membros do conselho fiscal; e (ii.2) fixação da remuneração dos administradores.
7. **Deliberações:** a assembleia geral, por maioria dos votos válidos dos acionistas presentes, deliberou por:

7.1 Em assembleia geral ordinária:

7.1.1 aprovar integralmente e sem ressalvas as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2013;



7.1.2 aprovar integralmente e sem ressalvas as contas dos administradores; e

7.1.3 em razão do prejuízo apurado no exercício, que deverá ser integralmente lançado na conta de prejuízos acumulados, ficou prejudicada a deliberação a respeito da destinação do resultado.

7.2 Em assembleia geral extraordinária:

7.2.1 aprovar a eleição dos membros do conselho de administração, indicados pela Energisa S.A., com mandato até a assembleia geral ordinária que deliberar a respeito das contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2015, sendo que o prazo de gestão se estende até a investidura de novos administradores:

(a) Sr. **Ivan Müller Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 34.150, expedida pelo Ministério da Aeronáutica, inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.991.386-15, com escritório na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Pasteur, n.º 110, 6º andar, Botafogo, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração;

(b) Sr. **Ricardo Perez Botelho**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 04.076.607-3 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 738.738.027-91, com escritório na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Pasteur, n.º 110, 6º andar, Botafogo, na qualidade de Vice Presidente do Conselho de Administração;

(c) Sr. **Antonio Jose de Almeida Carneiro**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.381.252-2 DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.600.667-72, com escritório na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rua General Venâncio Flores, n.º 305, sala 1002, Leblon, na qualidade de membro efetivo do Conselho de Administração;

(d) Sr. **Maurício Perez Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 04.066.824-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 738.738.107-00, com escritório na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Pasteur, n.º 110, 6º andar, Botafogo, na qualidade de membro suplente do Conselho de Administração; e

(e) Sr. **Pedro Boardman Carneiro**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 115.816.367-33, com escritório na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rua General Venâncio Flores, n.º 305, sala 1002, Leblon, na qualidade de membro suplente do Conselho de Administração;



7.2.2 aprovar a eleição dos membros do conselho fiscal, indicados pela Energisa S.A., com mandato até a assembleia geral ordinária que deliberar a respeito das contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2014:

(a) Sr. **Flávio Stamm**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 12.317.859 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 048.241.708-00 e no Conselho Regional de Administração na Seção de SP sob o n.º 45.324, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Patápio Silva, n.º 223, apto. 32, na qualidade de membro efetivo do conselho fiscal;

(b) Sr. **Paulo Henrique Laranjeiras da Silva**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade n.º 27.866-O CRC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 219.991.717-72 e no CRC/RJ n.º 27.866/O-7, residente e domiciliado no Município de Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro, na Rua Alex Novelino, n.º 400, apto. 104, Vila Nova, CEP 28907-350, na qualidade de membro efetivo do conselho fiscal;

(c) Sr. **Luiz Carlos Barroso Simão**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.665.133 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 031.163.797-34, residente e domiciliado na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rua Prudente de Moraes, n.º 1.565, apto 602, Ipanema, CEP 22420-043, qualidade de membro efetivo do conselho fiscal;

(d) Sr. **Gilberto Lerio**, brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.370.494-3, inscrito no CPF/MF sob o n.º 269.714.378-53, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Av. Indianópolis, n.º 860, CEP 04062-001, na qualidade de membro suplente do conselho fiscal;

(e) Sr. **Jorge Nagib Amary Junior**, brasileiro, engenheiro e economista, inscrito no CPF/MF sob o n.º 147.832.848-73, com escritório na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Cardoso de Melo, n.º 1.955, 15º andar, CEP 04548-005, na qualidade de membro suplente do conselho fiscal; e

(f) Sr. **Vicente Moliterno Neto**, brasileiro, separado judicialmente, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.289.423-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 950.668.028-00, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Alameda Itu, n.º 846, apto 81, Cerqueira Cesar, CEP 01421-001, na qualidade de membro suplente do conselho fiscal.

7.2.2.1 Os membros do conselho de administração, do conselho fiscal e os diretores substituídos em decorrência da transferência do controle da Companhia para a Energisa S.A. recebem, neste ato, ampla quitação em relação ao período no qual exerceram seus respectivos mandatos. Fica consignado, para todos os fins, que a substituição dos membros do conselho de



administração, do conselho fiscal e da diretoria é formalizada em razão e no âmbito da transferência do controle societário indireto da Companhia para a Energisa S.A..

7.2.2.2 Em decorrência das eleições mencionadas nos itens acima, fica esclarecido que: (i) o conselho de administração passa a ser composto pelos seguintes membros: Ivan Müller Botelho, na qualidade de Presidente; Ricardo Perez Botelho, na qualidade de Vice Presidente; e Antonio Jose de Almeida Carneiro, na qualidade de membro efetivo; e Mauricio Perez Botelho e Pedro Boardman Carneiro, na qualidade de membros suplentes; e (ii) o conselho fiscal passa a ser composto pelos seguintes membros: Flávio Stamm, Paulo Henrique Laranjeiras da Silva e Luiz Carlos Barroso Simão, na qualidade de membros efetivos; e Gilberto Lerio, Jorge Nagib Amary Junior e Vicente Moliterno Neto, na qualidade de membros suplentes.

7.2.2.3 Fica esclarecido também, para todos os fins, que a investidura dos novos administradores em seus cargos - e, portanto, o início de seus respectivos mandatos - está condicionada (i) à efetiva transferência do controle societário, direto ou indireto, da Companhia para a Energisa S.A.; e (ii) à assinatura do termo de posse. O mandato dos atuais administradores se estenderá até a data da investidura dos novos administradores, ora eleitos.

7.2.3 aprovar a remuneração global anual total de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para os administradores. A distribuição da remuneração entre os órgãos da administração será decidida em reunião do conselho de administração.

8. Declaração de desimpedimento: os membros do conselho de administração e os membros do conselho fiscal ora eleitos declaram que não estão impedidos por lei especial, tampouco condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; ou a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários. Os conselheiros eleitos declaram ainda que atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei n.º 6.404/76 e que não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei n.º 6.404/76.

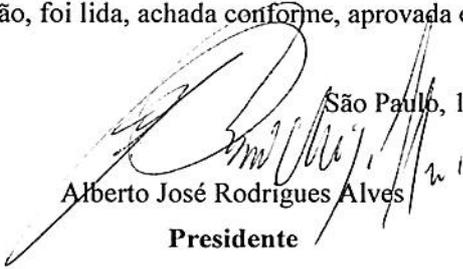
9. Documentos arquivados na sede social: publicações dos editais de convocação e das demonstrações financeiras, proposta da administração, procurações e demais documentos relativos à ordem do dia.



[Handwritten signatures and initials]

10. **Encerramento:** oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à impressão desta ata em livro próprio, em forma de sumário, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos acionistas presentes.

São Paulo, 10 de abril de 2014.


Alberto José Rodrigues Alves

Presidente

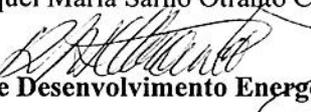

Raquel Maria Sarno Otranto Colangelo

Secretária

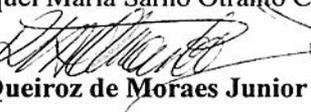
Acionistas:


Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A. – Em Recuperação Judicial

p.p. Raquel Maria Sarno Otranto Colangelo e Bruno Robert

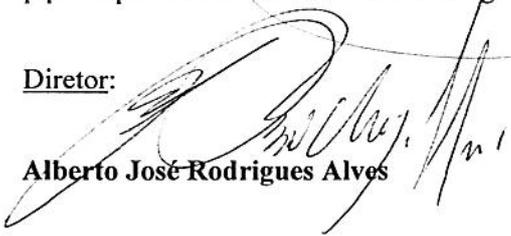

Denerge Desenvolvimento Energético S.A. – Em Recuperação Judicial

p.p. Raquel Maria Sarno Otranto Colangelo e Bruno Robert

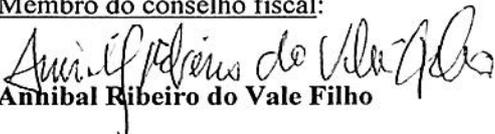

Jorge Queiroz de Moraes Junior

p.p. Raquel Maria Sarno Otranto Colangelo e Bruno Robert

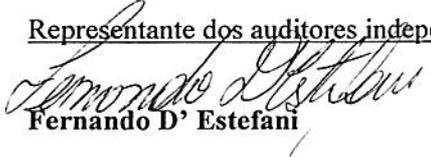
Diretor:


Alberto José Rodrigues Alves

Membro do conselho fiscal:


Annibal Ribeiro do Vale Filho

Representante dos auditores independente (BDO RCS Auditores Independentes SS):


Fernando D' Estefani

